

5 - Prestação de Contas N° 1582-19.2014.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

REMETENTE: SONIA MARIA BARBOSA TREVIZANI

ADVOGADO: Ricardo Wagner Viana Pereira

RELATOR: JUIZ DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

6 - Prestação de Contas N° 1046-08.2014.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2014.

REMETENTE: GILSON MESQUITA DE FARIA

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO

7 - Prestação de Contas N° 1276-50.2014.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

REMETENTE: DILZETE ALVES MACHADO

ADVOGADO: Ricardo Wagner Viana Pereira

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO

8 - Prestação de Contas N° 1368-28.2014.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014.

REMETENTE: ARQUIRES DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADA: Fernanda Varela Serpa

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO

9 - Prestação de Contas N° 1806-54.2014.6.08.0000 - CLASSE 25 - VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2014.

REMETENTE: GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

ADVOGADO: Sandro Americano Câmara

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO

Por fim, informa-se que, conforme o §4º do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal regional Eleitoral deste Estado, independem de inclusão em pauta as ações de *habeas corpus*, *habeas data*, conflitos de jurisdição ou competência, embargos declaratórios, agravo regimental e processos que tratam de matéria administrativa.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES

COSAP - SAS

Acórdãos e Resoluções

Resoluções**RESOLUÇÃO N° 46****PROTOCOLO N° 726/2015 – VITÓRIA /ES**

ASSUNTO: Solicitação de afastamento, no dia 06 de fevereiro de 2015, com fulcro no art. 155, inciso II, da Lei Complementar nº 234/2002.

REQUERENTE: Exmo. Sr. Juiz Helimar Pinto.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar o afastamento do Dr. Helimar Pinto, membro efetivo da

classe dos Juízes de Direito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no dia 06 de fevereiro de 2015, com fulcro no artigo 155, inciso II, da Lei Complementar nº 234/2002.

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 47

PROTOCOLO Nº 229/2007 – 25ª ZONA ELEITORAL – LINHARES/ES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DAS SERVIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, Sras. RONAIDE DE CÁSSIA DELABIANCA TAQUETTI E Sra. VANESSA DE NADAI DEL'SANTO, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 25ª ZE – LINHARES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 25ª ZE – Linhares.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a renovação da requisição das Sras. Ronaide de Cássia Delabianca Taquetti e Sra. Vanessa de Nadai Del'Santo, servidoras da Prefeitura Municipal de Linhares, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 25ª ZE – Linhares.

SALA DAS SESSÕES, 04 de fevereiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 51

PROCESSO PC Nº 1135-31.2014.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 9.880/2014)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2014.

REMETENTE(S): MANOEL DA COSTA ORGINO

ADVOGADO(S): Fernanda Varela Serpa

RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO.
